

Ao

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
TOCANTINS

REITORIA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17 / 2020

A BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.117.534/0001-90, com sede na Rua Carlos Maximiano nº. 25 - Loja – Fonseca - Niterói /Rio de Janeiro vem, por seu representante legal que abaixo subscreve, impugnar tempestivamente o edital supra, na modalidade Pregão **Eletrônico**, pelas razões, fatos e direitos expostos.

Com o intuito de resguardar os princípios das licitações públicas, previstos no art. 3º da Lei 8.666/93, de forma íntegra, garantir a observância do princípio constitucional da isonomia entre todos os interessados a participar do certame licitatório, e garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, afirmamos que o presente ato de impugnação tempestiva, do edital em epígrafe, ocasiona-se pelas razões fático-jurídicas a seguir:

1 - DO OBJETO

Conforme estipulado no Edital de Pregão PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17 / 2020, esta licitação tem por objeto *“contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação de Outsourcing de Impressão, de Encadernação, reprodução e impressão e Impressão de crachás”*.

2 - DO DIRECIONAMENTO E DA RESTRIÇÃO DA COMPETITIVIDADE NO QUE CONCERNE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

Em relação às características técnicas dos equipamentos, encontramos exigências **EXCESSIVAS**, de cunho **RESTRITIVO**, obedecendo um critério **DETALHISTA**, as quais impedem a ampla participação de empresas capacitadas a oferecer equipamentos que

atendam as **reais necessidades do Órgão**, não tendo pertinência tais restritivas características.

Neste caso identificou-se que, **MUITO ALÉM** da definição de modelos de referência, estabeleceu-se critérios de eficiência máximos que limitam a prestação de serviço àqueles modelos e marcas, em contrariedade ao § 5º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

2.1 – DA FALTA DE EQUIPAMENTOS NO MERCADO PARA ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL

Apresentaremos a seguir planilha demonstrando como os equipamentos de **TODOS OS TIPOS** especificados no Termo de Referência foram especificados de forma que restringem e afetam a competitividade do certame além de não serem definidas na forma da lei, ocorrendo que **NENHUM MODELO ATENDERÁ A 100% DAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS DE TODOS OS ITENS**, resultando na **RESTRICÇÃO DA AMPLA PARTICIPAÇÃO E REDUÇÃO DA OFERTA** de diversos equipamentos no mercado que possuem plena capacidade tecnológica para atendimento às necessidades reais necessidades do órgão, além de **FRUSTRAR A FINALIDADE DO CERTAME** em pauta.

Apresentaremos a seguir planilha comparativa com o estudo técnico elencando os requisitos vistos como restritivos e as características de cada modelo pesquisado no mercado em comparação às especificações no Termo de Referência do tipo de equipamentos supracitados. Todas as configurações destacadas em vermelho não atendem o edital:

(VIDE PLANILHA A SEGUIR)

Tabela 6 - Equipamento I	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO
EQUIPAMENTO I (franquia: 2.000 cópias mensais) - Multifuncional Monocromático	HP M428fdw	Kyocera ECOSYS M2040dn/L	Xerox B215	Brother MFC-L2740DW	Lexmark MB2236adwe	Ricoh MP 301SPF	Okidata ES4172LP MFP	Canon MF445dw
Gramatura: 75 - 180 g/m ²	60 a 175 g/m ²	60 - 220 g/m ²	60 - 220 gsm	Não informado	60 - 105 g/m ²	60 a 157 g/m ²	60-163 g/m ²	60 até 163 g/m ²
Memória: 512 MB	Padrão: DDR de 512 MB;	Padrão: 512 MB	256 MB	64 MB	standard: 512 MB	1GB. (R AM) Padrão	3GB compartilhada	1 GB
Velocidade de	A4: Até 38 ppm;	A4: 40 ppm	30 papéis A4 ppm	A4: 30ppm	Até: mono: 34	Até 30 páginas	Até 47 ppm	até 38 ppm (A4)

impressão/cópia A4: 30 páginas por minuto.	Carta: Até 40 ppm Preto;		em P&B		ppm (páginas por minuto) 1 (A4)	(A4)	(Carta)	
Protocolo de rede: TCP/IP, IPV4, IPV6, WSD	Não Suporta o Protocolo de Rede WSD	TCP/IP, IPv4, IPv6, WSD	Digitalizar para PC, Digitalizar para WSD: Os formatos de ficheiro incluem: JPG, TIFF (página simples e múltipla), PDF (página simples e múltipla)	Não Suporta o Protocolo de Rede WSD	TCP/IP IPv6, TCP/IP IPv4, AppleTalk™, TCP, UDP, WSD	Digitalizar-para- USB/SD, Digitalizar-para- Email (POP, SMTP, TCP/IP)1; Digitalizar-para- Pasta (SMB/ FTP/NCP)2; Digitalização TWAIN de Rede; WSDScanner para Vista	Não Suporta o Protocolo de Rede WSD	Não Suporta o Protocolo de Rede WSD
Material suportado: Papel comum, reciclado, transparência, etiquetas e envelopes.	Não Suporta Transparência	Papel comum, etiquetas, reciclado, velino, timbrado, transparências, envelopes	Papel comum, reciclado, transparência, etiquetas e envelopes.	Não Suporta Transparência	Papel comum, reciclado, transparência, etiquetas e envelopes.	Comum, Reciclado, Colorido, Timbrado, Pré- impresso, Resma, Cartolina, Perfurado Especial, Grosso **, Transparências*, Envelopes*, Etiquetas*	Comum, Reciclado, Timbrado, Pesado, Cartão, Áspero, Etiquetas, Envelopes, Transparências e Fino	Não Suporta Transparência
Bandeja de entrada: 300 folhas.	250 folhas;	250 folhas	250 folhas	250 folhas	Entrada para 250 folhas	250 folhas	250 folhas	250 folhas
Ciclo mensal: 50.000 páginas/mês.	Até 80.000 páginas	80.000 páginas por mês	Até 30.000 páginas/mês	10.000 páginas	Até: 30000 Páginas ao mês	Não informado	Até 120.000 páginas/mês	80.000 impressões
Linguagem/Emulações: PCL, XPS.	Não Suporta Emulação XPS	PCL6 (PCL- XL/PCL-5e), KPD3 (PS3), PDF, PDF Direct Printing, XPS, OpenXPS, TIFF, JPEG	Não Suporta Emulação XPS	Não Suporta Emulação XPS	Não Suporta Emulação XPS	Não Suporta Emulação XPS	PCL5e, PCL6, Postscript 3, IBM PPR, EPSON FX, XPS	Não Suporta Emulação XPS
Digitalização: digitalização para pasta (SMB, FTP), E- mail, Memória USB, Digitalização WSD, Digitalização TWAIN.	Não possui Digitalização WSD	Digitalização para pasta SMB, digitalização para e-mail, digitalização para FTP, digitalização e envio WSD, digitalização para USB / TWAIN/WIA	Digitalização para pasta SMB, digitalização para e-mail, digitalização para FTP, digitalização e envio WSD, digitalização para USB	Não possui Digitalização WSD	Não possui Digitalização WSD	Digitalizar-para- USB/SD, Digitalizar-para- Email (POP, SMTP, TCP/IP)1; Digitalizar-para- Pasta (SMB/FTP/NCP)2 ; Digitalização TWAIN de Rede; WSDScanner para Vista	Não possui Digitalização WSD	Não possui Digitalização WSD
Formato de arquivo de digitalização: TIFF, XPS, PDF, PDF/A, JPEG.	Não Suporta Arquivo XPS	TIFF (compactado MMR/JPEG), PDF (compactado MMR/JPEG), XPS, JPEG, PDF (altamente compactado), PDF/A-1	Não Possui Formato de arquivo de digitalização: XPS	TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS	Não Suporta XPS	Não Suporta XPS	PDF Seguro, High compression PDF, S-TIFF/M-TIFF (RAW/G3/G4 Compressed) JPEG, XPS	Não Suporta XPS
Ajustes de imagem: Texto + Foto, Foto, Texto, Mapa.	Não Possui Ajustes de imagem: Mapa	Texto e foto, texto, foto, mapa	Não Possui Ajustes de imagem: Mapa	Não Possui Ajustes de imagem: Mapa	Não Possui Ajustes de imagem: Mapa	Não Possui Ajustes de imagem: Mapa	Não Possui Ajustes de imagem: Mapa	Não Possui Ajustes de imagem: Mapa

Tabela 7 - Equipamento II EQUIPAMENTO II (franquia: 1.000 cópias mensais) Multifuncional Colorida	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO
	HP M479fdw	Kyocera ECOSYS M6230cidn	Xerox VersaLink C405/DN	Brother MFC- L9570CDW	Lexmark CX522ade	Ricoh MP C307	Okidata MC573	Canon C356iF II
Gramatura: 75 - 180 g/m²	60 a 176 g/m² (até 200 g/m² com cartões postais e papel fotográfico brilhante HP Color Laser);	60 – 220 g/m²	60–220 g/m²	60 a 163 g/m²	60 - 200 g/m2	60 a 220 g/m²	64 a 220 g/m²	60 até 220 g/m²
Display: LCD sensível ao toque (touchscreen) de 7"	Tela de toque colorida intuitiva (CGD) de 4,3 pol	Painel com tela de toque colorida (TSI) de 7 polegadas	tela de seleção por toque em cores capacitiva de 5 polegadas	Touchscreen Colorido de 7"	Ecrã tátil a cores Lexmark e-Task de 4,3 polegadas (10,9 cm)	tela de toque de 10,1"	Touch de 7"	Tela de toque intuitiva de 10,1"
Velocidade de	A4: Até 27 ppm;	A4: 30 ppm	35 ppm em cores e	Até 31	33 ppm (páginas	PB 31 ppm; Cores	Até 30 ppm em	Até 36 ppm

impressão A4: 25 ppm.			preto e branco (A4)	páginas/minuto (tamanho A4)	por minuto) (A4)	31 ppm	Cor ou Mono	(Carta/A4);
Memória: 1 GB	512 MB	1 GB/3 GB	2 GB	1GB/1GB	standard: 2048 MB	2 GB	4 GB Memória Compartilhada	3,0 GB de RAM
Protocolo de rede: TCP/IP, IPV4, IPV6, WSD	Não Suporta o Protocolo de Rede WSD	TCP/IP, IPV4, IPV6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, Apple Bonjour, IPP, impressão/digitalização WSD	TCP/IP, IPV4, IPV6, Digitalização WSD	Não Suporta o Protocolo de Rede WSD	LPR/LPD, IP direto (Port 9100), Pull Printing, Microsoft Web Services WSD, Telnet, FTP, TFTP, Enhanced IP (Port 9400), Integração ThinPrint .print, IPP 1.0, 1.1, 2.0 (Internet Printing Protocol)	Não Suporta o Protocolo de Rede WSD	Não Suporta o Protocolo de Rede WSD	Não Suporta o Protocolo de Rede WSD
Material suportado: Papel comum, reciclado, transparência, etiquetas e envelopes.	Não Suporta Transparência	Papel cartão, etiquetas, transparência, acetatos, papel velino, envelope	Não Suporta Transparência	Não Suporta Transparência	Papel cartão, etiquetas, transparência, acetatos, papel velino, envelope	Papel cartão, etiquetas, transparência, acetatos, papel velino, envelope	Não Suporta Transparência	Comum, Reciclado, Colorido, Grosso Pré-perfurado, Etiquetas, Bond, Transparências, Envelope
Bandeja de entrada: 300 folhas.	250 folhas	250 folhas	550 folhas	250 folhas	250 folhas	250 filhs	250 folhas	550 folhas
Ciclo mensal: 60.000 páginas /mês.	Até 50.000 páginas	100.000 páginas/mês	Até 80.000 páginas/mês	75.000 páginas	85000 Páginas ao mês	20.000	60.000 páginas/mês	90.000 impressões
Linguagem de impressão: PCL, XPS, PDF, PostScript 3 ou compatível.	Não Possui Linguagem padrão XPS	PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5c), KPDL3	PCL@5e / PCL 6 / PDF / XPS / TIFF / JPEG / HP-GL / Adobe® PostScript® 3™	PCL6, BR-Script3*, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0	Emulação PCL 5c, Emulação PCL 6, Microsoft XPS (XML Paper Specification), Personal Printer Data Stream (PPDS), Emulação PostScript 3, Emulação PDF 1.7,	Padrão: PCL5c/6, PostScript, Impressão Direta de PDF, Opcional: Impressão Direta de XPS, PostCript® 3TM Original da Adobe® e PDF Direct	Adobe PostScript 3 nativo, PCL 5c, XPS, PDF v1.7 com PDF Direct	Não Possui Linguagem de Impressão XPS
Digitalização: CIFS, FTP, HTTP, Memória USB, E-mail.	Não possui digitalização para CIFS,	Não possui digitalização para CIFS	Não possui digitalização para CIFS	Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, Servidor SSH (SFTP), USB, SharePoint®, Nuvem® (Web Connect), Servidor de E-mail!, Pasta de Rede (somente CIFS Windows), Easy Scan to E-mail	e-mail, Lexmark Document Solutions Suite (LDSS), Unidade USB ou pasta de rede, Unidade USB, FTP	Digitalizar-para-Email (POP, SMTP, TCP/IP); Digitalizar-para-Pasta (SMB/FTP); Digitalização TWAIN de Rede; Digitalizar para Mídia (USB/SD)	CIFS, FTP, HTTP, Memória USB, email, PC Local, PC Remoto	Fax por Email/Internet (SMTP), SMB, FTP, WebDAV, Mail Box, Fax Super G3, Fax por IP (Opcional)
Resolução: 600dpi x 600dpi.	Até 1200 x 1200 dpi;	600 dpi x 600 dpi	600 x 600 dpi	Óptica: Até 1200 x 2400 dpi / Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi	600 X 600 ppp	100, 200, 300, 400, 600 dpi	600 x 600 dpi (Ótica); 19.200 x 19.200 dpi (Interpolada)	600 x 600
Tamanho do documento: A4.	216 x 356 mm; 8.5 x 14 pol	Vidro/DP: A5/Meio carta até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm)	Platen: Up to 8.5 x 11.7 in. / A4 / 210 x 297 mm	21,6 x 35,6 cm (Ofício)	215.9 x 355.6 mm (máximo)	Principal: 216 mm Sub: 356 mm	A4	Ofício, Carta/A4, Statement
Formato de digitalização: PDF, TIFF, JPEG, XPS, PDF/A	Não Suporta Emulação XPS	TIFF (MMR/JPEG comprimido), PDF (MMR/ JPEG comprimido), XPS, JPEG, PDF/A-1, PDF/A-2, PDF (alta compressão), PDF criptografado, Open XPS; Opcional: OOXML e PDF pesquisável/OOXML (OCR) com kit de extensão de digitalização (A)	PDF, PDF/A, XPS, JPEG, TIFF; PDF pesquisável, PDF de página única/múltiplas/XPS/TIFF, PDF protegido por senha/PDF linearizado/PDF/A	Windows Bitmap (BMP), JPEG (JPG), TIFF Single-page/Multi-page (TIF), Portable Network Graphics (PNG), PDF Single-page/Multi-page (PDF/A, High Compression PDF, Secure PDF, Searchable PDF), XML Paper Specification (XPS), Microsoft Office Word (DOCX), Microsoft Office	XPS, TIFF, PDF altamente compactado (1GB RAM e disco rígido necessário), PDF de arquivo (A-1a, A-1b), BMP, Secure PDF, PDF pesquisável (OCR opcional com 1GB RAM e disco rígido necessário), PDF, JPEG, JPG	Não Suporta Emulação XPS	Single/Multi-PDF, Single/Multi-PDF Seguro, S/M-TIFF (Compressão RAW/JPEG/MMR), JPEG (Colorido, apenas em escala de cinzas), XPS, PDF de alta compressão Single/Multi, PDF/A	TIFF, JPEG, PDF (Criptografado, Compacto, Localizável, Aplicação de política, Otimizado para a Web, PDF A/1-b), XPS (Compacto, Localizável), Office Open XML (PowerPoint, Word, Assinaturas digitais (PDF/XPS) Opcional: PDF (Traço e suavização)

				PowerPoint (PPTX), Microsoft Office Excel (XLSX), HTML 3.2/4.0 (HTM), Microsoft Excel 2003 XP (XLS), RTF Word 2000/WordPad (RTF), WordPerfect 9/10 (WPD), Text (TXT)				
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Tabela 8 - Equipamento III EQUIPAMENTO III (franquia: 15.000 cópias mensais) Multifuncional Monocromático	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO
	HP E6255DN	Kyocera ECOSYS M3655idn	Xerox VersaLink B405DN	Bother MFC-L6702DW	Lexmark MX622adhe	RICOH IM 550F	Okidata ES5162LP MFP	Canon
Gramatura: 75 – 180 g/m²	60 a 199 g/m²	60 – 220 g/m²	60 - 220 g/m²	60 a 200 g/m²	60 - 120 g/m²	60 a 220 g/m²	60 - 163 g/m²	
Display: Painel LCD sensível ao toque (touchscreen) de 7"	Tela de toque de 8,0 pol.	Painel de controle com tela sensível ao toque (TSI) de 7 polegadas	tela de seleção por toque em cores capacitiva de 5 polegadas	Touchscreen colorido de 5"	Ecrã tátil a cores Lexmark e-Task de 7 polegadas	Painel de Operação Inteligente de 10,1"	Tela touch reclinável LCD de 7"	
Velocidade de impressão /cópia A4: 45 ppm.	A4: Até 52 ppm;	Carta: 57 ppm; Ofício: 46 ppm; A4: 55 ppm	45 ppm A4	46 ppm A4	mono: 47 ppm (páginas por minuto)1 (A4)	55 ppm (A4))	45 ppm (A4)	
Memória: 1 GB	1,5 GB / 3 GB	1 GB/3 GB	2 GB	512 MB	standard: 2.048 MB	2 GB de RAM	3 GB compartilhada	
Protocolo de rede: TCP/IP, IPV4, IPV6, WSD.	Não Suporta o Protocolo de Rede WSD	TCP/IP, IPV4, IPV6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, Apple Bonjour, IPP, WSD	TCP/IP, IPV4, IPV6, Digitalização WSD	Não Suporta o Protocolo de Rede WSD	LPR/LPD, IP direto (Port 9100), Pull Printing, Microsoft Web Services WSD, Secure IP (Port 96xx), FTP, TFTP, Enhanced IP (Port 9400), Integração ThinPrint .print, IPP 1.0, 1.1, 2.0 (Internet Printing Protocol)	Não Suporta o Protocolo de Rede WSD	TCP/IPv4&v6, NetBIOS over TCP,DHCP, BOOTP, HTTP, HTTPS, DNS, DDNS, WINS, UPNP, Bonjour, SMTP, POP3 , SNMPv1&v3, SNTTP, IPP, IPPS, WSD Print,	
Material suportado: Papel comum, reciclado, transparência, etiquetas e envelopes.	(comum, leve, reciclado, pesado, extrapesado, cartão, pré-impreso, pré-perfurado, colorido, áspero, muito áspero), transparência monocromática, etiquetas, papel timbrado, envelope, envelope pesado	Papel comum, papel Bond, etiquetas, papel reciclado, papel timbrado, envelopes, papel transparente, papel de baixa densidade, papel de baixa/alta densidade, papel revestido, banner	Não Suporta Transparência	Não Suporta Transparência	Papel etiquetas, Cartolina, Papel normal, Transparências, Envelopes, comum	Comum, Reciclado, Especial, Colorido, Timbrado, Pré-impreso, Resma, Envelopes, Etiqueta e Transparências	Comum, Reciclado, Timbrado, Pesado, Cartão, Áspero, Etiquetas, Envelopes, Transparências	Não Possui Equipamento do Porte
Saída de Papel: 500 folhas	500 folhas	500 folhas	250 folhas	150 folhas	250 folhas	500 folhas	250 folhas	
Ciclo mensal: 150.000 páginas /mês.	Até 450.000 páginas	250.000 páginas por mês	Até 110.000 páginas/mês1	100.000 páginas	175.000 Páginas ao mês	Não informado	Até 150.000 páginas/mês	
Linguagem padrão de impressão: PCL, XPS, PostScript, PDF.	Não Possui Linguagem padrão XPS	PCL6 (PCL-XL/PCL-5c), KPDL3 (compatível com AES, PDF Impressão Direta), XPS, OpenXPS (compatível com TIFF/JPEG Impressão Direta), IBM Proprinter, Line Print	PCL® 5e / PCL 6 / PDF / XPS / TIFF / JPEG / HP-GL / Adobe® PostScript® 3™	PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0	Emulação PCL 5e, Emulação PCL 6, Microsoft XPS (XML Paper Specification), Personal Printer Data Stream (PPDS), Emulação PostScript 3, Emulação PDF 1.7, Imagem direta, AirPrint	Não Suporta Linguagem de Impressão: XPS	PCL 6, PostScript 3, IBM PPR; EPSON FX; XPS	

Digitalização: SMB, CFIS, TWAIN, FTP, Memória USB, E-mail.	Não possui digitalização para CFIS,	Não possui digitalização para CFIS	Não possui digitalização para CFIS	E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email	Não digitalização para CIFS	Não digitalização para CIFS	Pasta (CIFS/SMB/FTP/HTTP), E-mail com suporte LDAP, Memória USB
--	-------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------	---	-----------------------------	-----------------------------	---

Tabela 9 - Equipamento IV EQUIPAMENTO IV (franquia: 8.000 cópias mensais) Multifuncional Monocrático	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO	FABRICANTE / MODELO
		HP E6255DN	Kyocera ECOSYS M3655idn	Xerox VersaLink B405DN	Bother MFC-L6702DW	Lexmark MX622adhe	RICOH IM 550F	Okidata ES5162LP MFP
Gramatura: 75 – 180 g/m²	60 a 199 g/m²	60 – 220 g/m²	60 - 220 g/m²	60 a 200 g/m²	60 - 120 g/m²	60 a 220 g/m²	60 - 163 g/m²	
Display: Painel LCD sensível ao toque (touchscreen) de 7"	Tela de toque de 8,0 pol.	Painel de controle com tela sensível ao toque (TSI) de 7 polegadas	tela de seleção por toque em cores capacitiva de 5 polegadas	Touchscreen colorido de 5"	Ecrã tátil a cores Lexmark e-Task de 7 polegadas	Painel de Operação Inteligente de 10,1"	Tela touch reclinável LCD de 7"	
Velocidade de impressão/cópia A4: 45 ppm.	A4: Até 52 ppm;	Carta: 57 ppm; Ofício: 46 ppm; A4: 55 ppm	45 ppm A4	46 ppm A4	mono: 47 ppm (páginas por minuto)1 (A4)	55 ppm (A4)	45 ppm (A4)	
Protocolo de Rede: TCP/IP, IPV4, IPV6, WSD, SNMP.	Não Suporta o Protocolo de Rede WSD	TCP/IP, IPV4, IPV6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, Apple Bonjour, IPP, WSD	TCP/IP, IPV4, IPV6, Digitalização WSD	Não Suporta o Protocolo de Rede WSD	LPR/LPD, IP direto (Port 9100), Pull Printing, Microsoft Web Services WSD, Secure IP (Port 96xx), FTP, TFTP, Enhanced IP (Port 9400), Integração ThinPrint .print, IPP 1.0, 1.1, 2.0 (Internet Printing Protocol)	Não Suporta o Protocolo de Rede WSD	TCP/IPv4&v6, NetBIOS over TCP,DHCP, BOOTP, HTTP, HTTPS, DNS, DDNS, WINS, UPNP, Bonjour, SMTP, POP3, SNMPv1&v3, SNTP, IPP, IPPS, WSD Print,	Não Possui Equipamento do Porte
Protocolo de Segurança: LDAP, LDAPS, CIFS, FTP, SMTPS, WLAN 802.11abgn, WEP, WPA, WPA2.	Não possui os protocolos de segurança: CIFS, FTP, SMTPS, WEP, WPA, WPA2.	Não possui os protocolos de segurança: CIFS, WEP, WPA, WPA2.	Não possui os protocolos de segurança: CIFS, WEP, WPA, WPA2.	LDAP, LDAPS, CIFS, FTP, SMTPS, WLAN 802.11abgn, WEP, WPA, WPA2.	Não possui os protocolos de segurança: CIFS, WEP, WPA, WPA2.	Não possui os protocolos de segurança: CIFS	LDAP, LDAPS, CIFS, FTP, FTPS, SMTP, SMTPS, AirPrint, Google Cloud Print, WLAN 802.11abgn, WEP, WPA, WPA2, Personal, Enterprise.	
Material suportado: papel comum, reciclado, transparência, etiquetas e envelopes.	papel comum, reciclado, transparência, etiquetas e envelopes.	Papel comum, papel Bond, etiquetas, papel reciclado, papel timbrado, envelopes, papel transparente, papel de baixa densidade, papel de baixa/alta densidade, papel revestido, banner	Não Suporta Transparência	Não Suporta Transparência	Papel etiquetas, Cartolina, Papel normal, Transparências, Envelopes, comum	Comum, Reciclado, Especial, Colorido, Timbrado, Pré-impreso, Resma, Envelopes, Etiqueta e Transparências	Comum, Reciclado, Timbrado, Pesado, Cartão, Áspero, Etiquetas, Envelopes, Transparências	
Ciclo mensal: 150.000 páginas /mês.	Até 450.000 páginas	250.000 páginas por mês	Até 110.000 páginas/mês1	100.000 páginas	175.000 Páginas ao mês	Não informado	Até 150.000 páginas/mês	

Linguagem padrão de impressão: PCL, PostScript, XPS, PDF	Não Possui Linguagem padrão XPS	PCL6 (PCL-XL/PCL-5c), KPDL3 (compatível com AES, PDF Impressão Direta), XPS, OpenXPS (compatível com TIFF/JPEG Impressão Direta), IBM Proprinter, Line Print	PCL® 5e / PCL 6 / PDF / XPS / TIFF / JPEG / HP-GL / Adobe® PostScript® 3™	PCL5e, PCL5c, PCL6 (PCL XL Class3.0), BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0	Emulação PCL 5e, Emulação PCL 6, Microsoft XPS (XML Paper Specification), Personal Printer Data Stream (PPDS), Emulação PostScript 3, Emulação PDF 1.7, Imagem direta, AirPrint	Não Suporta Linguagem de Impressão: XPS	PCL 6, PostScript 3, IBM PPR; EPSON FX; XPS
--	---------------------------------	--	---	---	---	---	---

Tais exigências restritivas, além de supérfluas em grande parte ao objetivo da contratação, mostram-se limitadoras da qualidade das máquinas a serem usadas no serviço público em questão, motivo pelo qual o dessas especificações ou outra restritiva de eficiência torna-se equivocada.

Ademais, em relação às características técnicas dos equipamentos, encontramos exigências **EXCESSIVAS**, de cunho **RESTRITIVO**, obedecendo a um critério **DETALHISTA**, as quais impedem a ampla participação de empresas capacitadas a oferecer equipamentos que atendam as **reais necessidades do Órgão**, não tendo pertinência tais restritivas características.

O Decreto Federal nº 10.024/19 preceitua que a licitação na modalidade pregão deva ser conduzida considerando o Princípio da Razoabilidade e Competitividade.

A inclusão das características técnicas irrelevantes definidas com exatidão e não em patamares mínimos, denota indícios consistentes de direcionamento e deve ser evitada conforme decisão do TCU (**Acórdão nº 1.859/2004-Plenário**).

3 - DA TOTAL DIVERGÊNCIA DO CONTEÚDO DOS ATESTADOS

O edital e o termo de referência são completamente dissonantes a respeito do conteúdo dos Atestados de Capacidade Técnica.

Suas disposições assim definem:

EDITAL

9.13.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.13.2.1. Serviço de Outsourcing de impressão, página A4 (gramatura 75g), cor:

monocromática - Quantidade de documentos: 30.000(trinta mil)

TERMO DE REFERÊNCIA

11.9.2. Será exigido, para a comprovação de execução de objeto equivalente ao deste Termo de Referência, que a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar apresente documento que ateste o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de equipamentos previstos, conforme detalhado neste Termo de Referência.

Ainda que haja a disposição do item 25.10 do edital, a divergência clara entre o edital, que pede uma coisa, e o Termo de Referência, que pede outra coisa, um excluindo o outro, impede a compreensão do que constitui, efetivamente, a parcela de maior relevância técnica para o Setor Demandante.

Essa impossibilidade de compreensão, impede a confecção das propostas e deve ser corrigida.

4 - DAS EXIGÊNCIAS INUSITADAS E INDEVIDAS EM ATESTADOS

No Termo de Referência foi assim previsto:

11.9.8. Deverá ser emitido atestado ou declaração em papel timbrado e conter:
VI. Identificação do responsável pela emissão do documento, com nome completo, cargo e informações de contato (telefone e correio eletrônico);

A exigência de telefone e endereço de e-mail do responsável da assinatura (ou até mesmo do órgão) tratam-se de informações completamente inusitadas, que não são apostas comumente nos atestados e sequer são exigidas em outras Editais desse mesmo órgão.

Além disso, desbordam completamente do que está definido exhaustivamente como exigível para esse tipo de documento na IN 05/2017. Não pode ser exigido nada além do que lá está definido, já que se trata de Órgão Federal que está completamente vinculado a essa norma de regência.

Isso fere o princípio da Legalidade, bem como fere a competitividade do certame com exigência formal desnecessária e totalmente prescindível para a boa execução do certame e do serviço a ser contratado. Logo, deve ser retirada do Edital.

5 – DAS DISPOSIÇÕES VAZIAS SOBRE A PROVA DE CONCEITO

O Edital trouxe a seguinte disposição vazia:

10. DA PROVA DE CONCEITO

10.1. O licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, que atender a todos os requisitos de habilitação, será convocado para realizar Prova de Conceito.

10.2. A Prova de Conceito visa à aferição da real capacidade da Solução Tecnológica ofertada pelo licitante e será realizada conforme descrito no Termo de Referência, Anexo ao presente Edital.

10.3. No caso de o licitante ofertante do melhor lance não passar na Prova de Conceito, o pregoeiro convocará o próximo licitante detentor de proposta válida, obedecida a classificação na etapa de lances, até que um licitante cumpra os requisitos previstos neste Edital e no Termo de Referência e seja declarado vencedor.

Isso é tudo o que o Edital traz sobre a prova de conceito.

Tudo mesmo, porque não há nada no Termo de Referência a esse respeito, mesmo que tenha sido mencionado que haveria. O que é muito estranho, porque o edital obviamente foi confeccionado após o Termo de Referência e já se sabia dessa inexistência.

Em lugar algum há definições sobre: Quanto tempo depois da convocação será a Prova de Conceito? Quanto tempo ela durará? Como e em que configurações de ambiente ela será realizada? O que especificamente deverá de demonstrado? Com qual quantitativo de pessoal a melhor colocada poderá acompanhar o procedimento?

Nada disso é esclarecido pelas disposições do Edital e seus anexos.

O Tribunal de Contas da União já se manifestou firmemente a respeito:

RUA CARLOS MAXIMIANO Nº 25, LOJA – FONSECA – NITERÓI – RJ CEP: 24.120-000
CNPJ: 03.117.534/0001-90 Insc. Estadual: 77.029-060
Tel/Fax: 0800 282 1747 / (21) 2613-3811 E-mail: comercial@bradok.com.br

No caso de exigência de amostra de produto, devem ser estabelecidos critérios objetivos, detalhadamente especificados, de apresentação e avaliação, bem como de julgamento técnico e de motivação das decisões relativas às amostras apresentadas.
Acórdão 2077/2011-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN

Em caso de exigência de amostra, o edital de licitação deve estabelecer critérios objetivos, detalhadamente especificados, para apresentação e avaliação do produto que a Administração deseja adquirir. Além disso, as decisões relativas às amostras apresentadas devem ser devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.
Acórdão 529/2018-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS

Assim, deve o certame ser suspenso, para que haja adequação devida do Edital, a fim de dar a ciência devida dos critérios objetivos de avaliação e apresentação da Prova de Conceito, bem como os seus custos possam ser previamente calculados, inclusive para que sejam verificados os seus impactos na composição das propostas licitatórias.

6 - DA EXIGÊNCIA INDEVIDA DE CONTEÚDO DO ATESTADO DE CAPACIDADE PARA O GRUPO 2

Como já abordado, há divergências entre as exigências para atestados de capacidade técnica.

E nenhuma das versões exigidas se adequa à natureza dos itens do grupo II. Seguem novamente os teores das exigências:

EDITAL

9.13.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.13.2.1. Serviço de Outsourcing de impressão, página A4 (gramatura 75g), cor: monocromática - Quantidade de documentos: 30.000(trinta mil)

TERMO DE REFERÊNCIA

11.9.2. Será exigido, para a comprovação de execução de objeto equivalente ao deste Termo de Referência, que a licitante provisoriamente classificada em

RUA CARLOS MAXIMIANO Nº 25, LOJA – FONSECA – NITERÓI – RJ CEP: 24.120-000

CNPJ: 03.117.534/0001-90 Insc. Estadual: 77.029-060

Tel/Fax: 0800 282 1747 / (21) 2613-3811 E-mail: comercial@bradok.com.br

primeiro lugar apresente documento que ateste o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de equipamentos previstos, conforme detalhado neste Termo de Referência.

Empresas que realizem plotagem de documentos e impressão de crachás, para os quais não está sendo exigida a disponibilização de equipamentos pelo Edital, jamais se adequarão às exigências indistintas e irrestritas de “50% (cinquenta por cento) do quantitativo total de equipamentos previstos” e/ou de “Serviço de Outsourcing de impressão, página A4 (gramatura 75g), cor: monocromática - Quantidade de documentos: 30.000(trinta mil)”

Impressão de crachás ou em grandes formatos, que certamente não são impressos em A4, gramatura 75g, cor monocromática, certamente não se adequam aos serviços do segundo grupo.

E como o edital não faz diferenciação alguma do que é exigindo para o Grupo 1 ou para o Grupo 2, exigindo o mesmo para todos, vê-se claramente que essa exigência se faz restritiva.

Essa restrição precisa ser retirada do edital, ou no mínimo revista completamente, para o resguardo da higidez da licitação.

7 - DA INCONGRUÊNCIA DOS PRAZOS DEFINIDOS NO EDITAL E ANEXOS

O edital e seus anexos fazem verdadeira bagunça em relação aos prazos para assinatura do contrato e início da prestação dos serviços.

Essa bagunça impede saber, ao certo, quando começam e terminam esses prazos, bem como como serão computados, em dias úteis ou corridos.

Em relação à contagem do prazo de assinatura, temos as seguintes disposições:

EDITAL

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à

contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

TERMO DE REFERÊNCIA

7.35. Dinâmica da Execução

7.35.1. A tabela 14 sintetiza as etapas da execução da contratação para a prestação de serviço de outsourcing de impressão.

1 - Assinatura do Contrato - Prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

Já em relação ao prazo para entrega dos equipamentos e instalação, para início do serviço, o Termo de Referência traz as seguintes contradições:

EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

5.6.1. A partir da ordem de serviço, a CONTRATADA que for prestar serviços de outsourcing de impressão deverá apresentar plano de projeto, conforme as melhores práticas de gerenciamento de projetos preconizadas pelo Project Management Institute (PMI), em até 5(cinco) dias corridos, sendo que o prazo máximo para conclusão da instalação deve ser de 30 (trinta) dias corridos da data da emissão da ordem de serviço. Esse prazo pode ser dilatado desde que justificado no plano de projeto apresentado e aprovado pelo IFTO.

7.24.2.1.3. Após a abertura da Ordem de Serviço, as estações de impressão deverão ser entregues e instaladas em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de abertura da Ordem de Serviço. Dentro desse mesmo prazo, também, deverão estar em operação a implementação das seguintes soluções:

7.35. Dinâmica da Execução

7.35.1. A tabela 14 sintetiza as etapas da execução da contratação para a prestação de serviço de outsourcing de impressão.

4 - Entrega /Instalação dos equipamentos. - O prazo será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de envio da nota de empenho a Contratada. A Contratada deverá formalizar via Ofício o término da instalação e configuração dos equipamentos

É certo que essas diferenças, principalmente no prazo de entrega dos equipamentos e soluções, afetam em muito os custos de aquisição, logísticos e operacionais da futura Contratada.

Essa bagunça fere Súmula do Tribunal de Contas da União, qual seja:

SÚMULA Nº 177

A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade

Dessa forma, precisa-se que haja a devida correção das informações dissonantes, a fim de que haja a possibilidade legítima de confecção de uma proposta perfeitamente amoldada aos custos concretos da contratação.

8 - DA EXIGÊNCIA DE REQUISITO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EXCLUÍDO DA LEI

Já há Decretos e Instruções Normativas suficientes para o estabelecimento de requisitos ambientais e de sustentabilidade das contratações de tecnologia da informação.

Não cabe à Administração extrapolar o que definiu o Legislador e estabelecer, ainda que bem vocacionadas, novas exigências que a legislação já explorou exhaustivamente.

Pois bem.

Indo além das normas e usurpando as competências legislativas, o edital, no Termo de Referência anexa, estabeleceu que:

5.7.3. A CONTRATADA que prestar serviços de outsourcing de impressão deverá utilizar na execução dos serviços, produtos e equipamentos elétricos que apresentem os melhores níveis de eficiência energética, preferencialmente aqueles com o Selo PROCEL e certificados pelo Inmetro, de acordo com o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica.

Essa exigência não está em nenhuma das normas legítimas para serem aplicadas e, logo, deve ser suprimida.

9 - DA EXIGÊNCIA RESTRITIVA E ILEGAL COMO REQUISITO DE HABILITAÇÃO

O Termo de Referência inovou em absoluto ao trazer a seguinte exigência:

7.27.2. A CONTRATADA deverá entregar declaração de que possui ou instalará escritório no município de Palmas-TO, dispondo da capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da CONTRATANTE. A prestação do serviço inclui, ainda, na sede da contratada disponibilização de espaço físico contendo uma Central de Cópias, onde a CONTRATADA deverá apresentar documento de habilitação “Declaração de Instalação Física” e comprovação posterior 30 (trinta) dias corridos após homologação do certame via “alvará de licença” que possui estrutura física com Central de Cópias obrigatoriamente instalada na sede ou unidades nos termos do Edital, com vista no atendimento dos referidos Itens e de prazos demandados na instalação, reposição (substituição, insumos, peças e papel), manutenção e ainda, pela complexidade volumosa do objeto, e em cumprimento a disposto no Item 10.6, “a”, do Anexo VII da IN SLTI/MP Nº 05/2017.

Como se vê com clareza e com percuciência, quase nada se salva dessa cláusula, aos olhos da Lei.

Primeiro, documentos de habilitação estão exaustivamente detalhados na Lei nº 8.666/93. Nada além do que a Lei Federal estabeleceu pode ser estabelecido como exigência habilitatória.

E muito menos uma “Declaração de Instalação Física” pode ser considerada documento de habilitação. Principalmente a se entregue 30 dias depois da homologação da licitação, como dá a entender a cláusula.

A redação confusa continua com outros desdobramentos ilegais, então continua a nossa análise:

Segundo, a IN 05/2020 estabelece claramente que nenhuma obrigação que gere custos ao concorrente, excetuadas aquelas expressamente na letra fria da lei, pode ser requerida antes da contratação.

Naquela cláusula, está se exigindo documento de habilitação 30 dias após a homologação do certame, não da contratação. Nada garante que nesse período, o contrato estará assinado. Essa contagem é totalmente alheia à legislação de regência.

Por último, cabe salientar, principalmente pelo início da redação da cláusula, que se está burlando, com vulto, o prazo fixo estabelecido na IN 05/2017 de sessenta dias para aquela obrigação cuidada. O que a lei determina claramente é que:

ANEXO VII-A

10.6. Na contratação de serviço continuado, para efeito de qualificação técnico-operacional, a Administração poderá exigir do licitante:

a) declaração de que o licitante possui ou instalará escritório em local (cidade/município) previamente definido pela Administração, a ser comprovado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias contado a partir da vigência do contrato;**

Não caberia ao edital reduzir esse prazo ou estabelecer outro marco inicial para o estabelecimento de base local da licitante vencedora.

Assim, vê-se necessária a exclusão dessa cláusula, para que haja previsão apenas de cláusulas comportadas pela Lei.

10 - DA CONCLUSÃO

Conforme explicitado, com sua devida fundamentação, o presente documento impugnatório tem a estrutura necessária para apontar a deslisura do referido processo.

Cabe a Administração **ADEQUAR** o processo de acordo com a **LEI VIGENTE**, além de ser fiel às determinações dos **Tribunais de Contas e demais entidades norteadoras**, que possuem atribuições e competências suficientes para examinar todo e qualquer edital lançado pela Administração. **O norte traçado pela LEI pelos Tribunais torna-se INALTERÁVEL, por força do Princípio da Segurança Jurídica, base mesma do Estado Democrático de Direito.**

Em vista das exigências restringirem de forma arguta toda probidade competitiva do processo licitatório, aguardamos o recebimento, análise e deferimento desta tempestiva

RUA CARLOS MAXIMIANO Nº 25, LOJA – FONSECA – NITERÓI – RJ CEP: 24.120-000

CNPJ: 03.117.534/0001-90 Insc. Estadual: 77.029-060

Tel/Fax: 0800 282 1747 / (21) 2613-3811 E-mail: comercial@bradok.com.br

impugnação, resultando na **SUSPENSÃO IMEDIATA** do referido processo, podendo posteriormente recuperar todas as características essenciais e primordiais a disputa, possibilitando a participação de empresas que foram prejudicadas ao se depararem com tais exigências **INAPROPRIADAS** e **ILEGAIS**.

Aproveitamos para reiterarmos os pedidos de:

- a) Readequação das especificações técnicas (Equipamentos e Solução) de modo retirar as especificações de eficiência máxima e a ampliar a competitividade e escoimar os vícios de direcionamento do presente instrumento convocatório, conforme devidamente fundamentado nesta peça;
- b) Apresentar modelos referenciais utilizados para a elaboração das especificações técnicas em patamares mínimos para o projeto básico **com no mínimo 03 (três) fabricantes no mercado que atendam às especificações solicitadas.**
- c) Demais adequações.
- d) A suspensão imediata do certame para sua readequação de modo a restituir a lisura do processo;
- e) Observância dos dispositivos da Lei 8.666/93, em especial o **seu Art. 90, "Seção III", "Dos Crimes e Das Penas"**, conforme considerações a seguir:

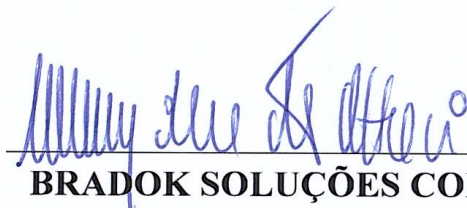
É dever do Administrador e/ou servidor público sanar quaisquer vícios que venham a frustrar o caráter competitivo do certame. Do contrário, versa no Art.90 em sua "*Seção III*", "*Dos Crimes e Das Penas*", **que a frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório cabe PENA – DETENÇÃO DE 2 (DOIS) A 4 (QUATRO) ANOS E MULTA.**

Aguardamos que respeitem com louvor os **princípios primordiais ao bom andamento do processo licitatório.**

Nestes termos,

P. deferimento.

Niterói, 24 de setembro de 2020.



BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS

ELOY BENEDICTO OTTONI

SÓCIO



RUA CARLOS MAXIMIANO Nº 25, LOJA – FONSECA – NITERÓI – RJ CEP: 24.120-000
CNPJ: 03.117.534/0001-90 Insc. Estadual: 77.029-060
Tel/Fax: 0800 282 1747 / (21) 2613-3811 E-mail: comercial@bradok.com.br